



PREFEITURA DE  
**ITAPORANGA**  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO  
ESTADO DA PARAÍBA

ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

NOME:

Adriene dos Santos Bernardino Veicuvia

ENDEREÇO:

Rua Projeteada, s/nº, centro de Itaporanga/PB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:

219/25 - Subvenção Social

Venho por meio deste requerer o apoio financeiro para ajudar na manutenção das atividades do GICI - Grupo de Incentivo Cultural de Itaporanga/PB.

GICI

#### MOVIMENTAÇÃO

DATA	ÓRGÃO	DATA	ÓRGÃO
	Abertura do Processo	14/03/25	Setor Pessoal
	Entrega de Documentos	14/03/25	Controladoria

ANEXOS:

Requerimento e Documentos Diversos.

Email: [apicultura@gmail.com](mailto:apicultura@gmail.com)



MUNICÍPIO DE ITAPORANGA

**REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO PARA SUBVENÇÃO SOCIAL**

Ilmo. Sr./Sra. Chefe do departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itaporanga - PB

Eu, Adriene dos Santos B. Teixeira,  
representante do (a) grupo de I cultural de Itaporanga PB. (GICI)  
Fundação/Associação Privada sem fins lucrativos, cnpj nº  
16.842.818/0002-91, com atuação voltada para atender os  
municípios de Itaporanga – PB, solicito deste município, uma contribuição, a título  
de subvenção em função dos relevantes serviços prestados à comunidade local.

Para subsidiar este pedido, apresento os seguintes documentos em acordo com  
a Lei nº 881/2014 deste Município:

- I. Programa de Trabalho;
- II. Prova da Personalidade Jurídica, mediante cópia do estatuto social da entidade;
- III. Cópia da Ata da Assembleia Geral da entidade, com relação nominal dos membros que compõem a diretoria, constando o número do RG e CPF do Presidente e do Tesoureiro;
- IV. Comprovante de endereço da entidade;
- V. Comprovante de inscrição no CNPJ;
- VI. Certidão de regularidade fiscal perante o FGTS;
- VII. Certidão de regularidade fiscal perante a Receita Municipal;
- VIII. Certidão de regularidade fiscal perante a Receita Estadual;
- IX. Certidão relativa a tributos federais e Dívida Ativa da União;
- X. Certidão relativa a contribuições previdenciárias;
- XI. Comprovação da finalidade filantrópica ou finalidade filantrópica ou associativa de caráter social, educacional, cultural ou esportivo;
- XII. Comprovação de funcionamento regular, de pelo menos, dois anos;



MUNICÍPIO DE ITAPORANGA

- XIII. Comprovação de que não dispõe de recursos próprios financeiros suficientes para manutenção e ampliação de suas atividades;
- XIV. Comprovação de habilitação para funcionamento;
- XV. Comprovação de inexistência de obrigações perante o Município;
- XVI. Cadastro no Setor de Tributos da Prefeitura Municipal, constando a natureza da prestação do serviço ou a atividade fim constante de seu objeto social estatutário.

Nesses termos, pede deferimento.

Itaporanga-PB, 14 de 03 de 2025.

Adriene Dos Santos Bernardino Teixeira  
Presidente do GICI

Adriene dos Santos B. Teixeira

REQUERENTE

16.842.818/0001-91  
GICI GRUPO DE INCENTIVO CULTURAL  
DE ITAPORANGA-PB  
Rua Manoel Rufino de Sousa 73  
Conj. Chagas Soares - Itaporanga - PB  
CEP 58.780-000

203

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR INSTITUIÇÃO POLÍCIA CARTEIRISTA DA PARAIBA  
MÓDULO DE IDENTIFICAÇÃO



NOME **CARLOS VICTOR FERREIRA COUTINHO**

FILIAÇÃO  
CARLINA DE MOURA COUTINHO  
MARIA FERREIRA DE FREITAS  
\*\*\*\*\*

DATA DE NASCIMENTO 05/06/2001  
NATURALIDADE ITAPORANGA/PB  
FATOR RA \*\*\*\*\*

ÓRGÃO EXPEDIDOR SESDS-PB  
OBSERVAÇÃO \*\*\*\*\*

*Carlos Victor Ferreira Coutinho*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

FEEL Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 126.946.634-86 DNI \*\*\*\*\*  
REGISTRO GERAL 4.389.734 2ª VIA  
REGISTRO CIVIL

CERT. NASC. Nº19630 - LVA-19 - FLS.104 - CARTORIO ITAPORANGA/PB

DATA DE EXPEDIÇÃO 29/08/2023

T. ELEITOR	047433321295	CTPS	*****	SERIE	****	UF	**
INS/PS/PASEP	*****	IDENTIDADE PROFISSIONAL	*****				
CERT. MILITAR	320006637593	*****	*****				
CNH	*****	CNIS	705000616038750				

ASSINATURA DO TITULAR: *Carlos Victor Ferreira Coutinho*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

P-238

POLEGAR DIREITO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
GOVERNO FEDERAL

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social  
Estado da Paraíba

Nome / Name  
ADRIENE DOS SANTOS BERNARDINO TEIXEIRA

Nome social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number

111.216.224-10

Data de Nascimento / Date of Birth

25/05/1995

Naturalidade / Place of Birth

ITAPORANGA-PB

Sexo / Sex

F

Nacionalidade / Nationality

BRA

Validade / Expiry

15/01/2034

*Adriene dos Santos Bernardino*  
Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

Filiação / Filiation  
EDYANDO BERNARDINO TEIXEIRA  
LINDAURA SANTOS SILVA



C10000748572

Órgão Expedidor / Card Issuer

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social  
SESDS-PB

Local / Place of Issue

JOÃO PESSOA / PB

Emissão / Issue

15/01/2024

*Acácio Pereira Furtado*  
Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature

Acácio Pereira Furtado  
Chefe do Núcleo de Ident. Civil e C/Ident.

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

*[Handwritten signature]*



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>16.842.818/0001-91</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>06/05/2011</b>
NOME EMPRESARIAL <b>GICI GRUPO DE INCENTIVO CULTURAL DE ITAPORANGA PB</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>GICI</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>R MANOEL RUFINO DE SOUSA</b>	NÚMERO <b>73</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>58.780-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CONJUNTO CHAGAS SOARES</b>	MUNICÍPIO <b>ITAPORANGA</b>
		UF <b>PB</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(83) 3451-2110</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/05/2011</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/02/2025** às **09:45:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## JUSTIFICATIVA

As relações entre a realidade da comunidade e as ações propostas são de intervenção e transformação sociocultural, visto a situação de vulnerabilidade social em que esse público é atingido onde as ações propostas visam oferecer a inclusão social reduzindo a vulnerabilidade social, além de oferecer oportunidade a pessoas que não possuem acesso a esse tipo de serviço social fortalecendo o desenvolvimento cultural, social e econômico da comunidade. Essa relação é fundamental para garantir que o projeto seja eficaz e relevante para a comunidade e os grupos de minorias, aderecendo suas necessidades específicas e contribuindo para uma transformação social.

O GICI proporciona o desenvolvimento artístico pessoal e incentiva a criatividade através de realizações de oficinas, cursos e oferecendo a oportunidade dos seus alunos se apresentarem nos festivais a fim do estímulo do protagonismo e capacitação do indivíduo; Disponibiliza espaços para exposições e apresentações bem como ensaios e realização de oficinas; Realização de eventos culturais regulares apoiando na produção original das artes; Promove a diversidade e a inclusão por meio de representação de diversas culturas e comunidades nas atividades culturais do GICI e incentiva as minorias bem como a participação feminina; Oferece uma boa comunicação e divulgação das atividades culturais através de mídias digitais, rádio e material impresso; Seleção de profissionais atuantes nos trabalhos artísticos a serem oferecidos e formação da equipe de comissão do GICI para o acompanhamento das atividades a fim do desenvolvimento de estratégias com base nos resultados.

O GICI realiza festivais e mostras culturais relacionados à cultura brasileira (cultura folclórica, festivais juninos, carnaval) preservando as culturas tradicionais e conscientizando a população sobre a história e o significado das tradições protegendo o patrimônio cultural imaterial, assim como oficinas de artesanato e exposições dos trabalhos em datas comemorativas sobre cultura indígena e conscientização negra sendo de grande importância para combater o racismo e a discriminação a fim de promover a igualdade e valorização da cultura afro-brasileira preservando e celebrando a história, as artes e as contribuições da comunidade negra para a humanidade; Realiza aulas de música enfatizando a música popular tradicional regional mantendo viva a cultura nordestina através do Xote, Baião, Forró e valorizando a identidade regional e representatividade para a população; Apresentações de capoeira,

expressão cultural e esporte afro-brasileiro quem tem um significado histórico, cultural e social promovendo a conscientização histórica dos escravos africanos, impactando na inclusão social pela igualdade e respeito entre as pessoas através dessa expressão artística. O GICI também fornece aulas e palestras sobre o contexto histórico de cada evento da cultura tradicional brasileira.

A visibilidade das iniciativas culturais é trabalhada no GICI pelo trabalho de divulgação e alcance da cultura em Itaporanga gerando oportunidade para as diversidades onde a metodologia se concretiza através da divulgação para os moradores locais, sendo a sede localizada onde ocorre vulnerabilidade social e violência em que sem o GICI esse grupo de pessoas talvez não teriam acesso à cultura de forma efetiva e o alcance onde diferentes públicos serão englobados pela diversidade cultural que o GICI proporciona usando para isto meios de mídias digitais, materiais impressos e divulgação em escolas para aumentar o número de pessoas tendo acesso as iniciativas culturais

Adriene Dos Santos Bernardino Teixeira  
Presidente do GICI

*Adriene dos Santos Bernardino Teixeira*

Adriene dos Santos Bernardino Teixeira

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

16.842.818/0001-5  
GICI GRUPO DE INCENTIVO CULT  
DE ITAPORANGA PB  
Rua Manoel Rufino de Sousa 73  
Conj Chagas Soares - Itaporanga - PB  
CEP 58 780-000

2

Ata de fundação  
Grupo de Incentivo Cultural de Itaperanga  
(GICI)

Itaperanga - Paraíba

Nos vinte e dois de Agosto de mil nozentos e noventa e cinco foi fundada o grupo Incentivo Cultural de Itaperanga (GICI), tendo como fundador Odilon Fernandes Neto, na cidade de Itaperanga, Estado da Paraíba, Unidade Federativa do Brasil. O principal objetivo do grupo será desenvolver formas de incentivo as principais vertentes de cultura. A fundação contou com a presença reunitiva de varios membros como Jocelia Pereira dos Santos e demais que abaixo assinarão esta presente ata. Na ocasião, o presidente fundador agradeceu a presença de todos de explanou sobre a realidade de nossa cidade para com o incentivo e investimento nas varias formas culturais agregadas. Salientou ainda a necessidade da união e integração de seus membros tendo em vista a promissoriedade do referente lucro. Sem muitas delongas, discursou e agradeceu o artista Jackson Douglas Alves da Silva. Sem mais, eu, Jackson Douglas Alves da Silva, luto e referendo a seguinte ata que será assinada por todos presentes.

1º José Adriano

2º Jocelia Pereira dos Santos

3º José Adriano Ferreira Leite

4º Odilon Fernandes Neto

5º Janeilma Bezerra

6º Anderson Rêgo Rodrigues Alves

7º ANTONIO GOMES

8º Manoel Soares da Silva

CARTÓRIO JOSÉ BARROS SOBRINHO  
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
TITULAR: ALBERTO BARROS DA SILVA  
CNPJ: 09.288.150/0001-17  
Av. Getúlio Vargas, 38 - Itaperanga PB  
CEP 58780-000 - Fone: (83) 3451-2497

- 9. ~~Francilene~~ ~~Martins~~ ~~Tracy~~
- 10 - Claudiane Barbosa Nogueira
- 11 - Alexandre Tossato Mendes Batista
- 12 - Exameimario dos Santos Alencar
- 13 - Geom Coelho Ferreira
- 14 - LAUREZACARIAS
- 15 - Daniele Alves da Silva

CARTÓRIO JOSÉ BARROS SOBRINHO  
 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
 1º OFÍCIO DE NOTAS  
 Av. Getúlio Vargas, 38 - Itaporanga-PB  
 CEP 58780-000 - Fone: (83) 3451-2497  
 Registro nº 14.299  
 Livro: 014  
 Itaporanga-PB, de 05 de 2011  
 [Assinatura]  
 Tabelião/Escrevente Autorizada

CARTÓRIO JOSÉ BARROS SOBRINHO  
 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
 1º OFÍCIO DE NOTAS  
 Titular: Alberto Barros da Silva  
 CNPJ 05.288.150/0001-17  
 Av. Getúlio Vargas, 38 - Itaporanga-PB  
 CEP 58780-000 - Fone: (83) 3451-2497

ESTATUTO DO GICI - GRUPO DE INCENTIVO CULTURAL DE ITAPORANGA PB  
CAPITULO r

DA CONSTITUIÇÃO, DA DENOMINAÇÃO E SEDE

Artigo 1º — Fica constituído o Grupo de Incentivo Cultural de Itaporanga, com a sigla GICI, e sede no município de itaporanga, Paraiba, sendo pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e por tempo indeterminado.

CAPITULO 11

DAS FINALIDADES

Artigo 2º -O GICI GRUPO DE INCENTIVO CULTURAL DE ITAPORANGA tem por finalidade: I — promoção da música, dança, teatro, artesanato e esporte; 2 —<sup>1</sup> realização de eventos( festivais, encontros artísticos, mostras teatrais e desfile cívico), incentivando, estimulando e revelando novos valores artísticos; 3 —mostras de peças teatrais, musicais e espetáculo de dança; 4- utilização da música como meio de inclusão artístico e social através de banda marcial, filarmônica e fanfarra; 4 desenvolvimento de atividades artesanais a partir de materiais recicláveis; 6- inclusão de crianças com necessidades especiais e de jovens de baixa renda nas atividades do grupo; 7 — promoção de atividades esportivas nas variadas modalidade, objetivando a inclusão social e a cidadania; 8 —promover oficina de dança , teatro, artesanato e capacitação.

Parágrafo único - O GICI- GRUPO DE INCENTIVO CULTURAL DE ITAPORANGA se dedica as suas atividades por meio de execução direta de projetos, programas ou planos de ações, por meio de doação de recurso fisicos, humanos e financeiro, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outra organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor publico que atuam em áreas afins.

Artigo 3º- No desenvolvimento de sua atividades, GICI GRUPO DE INCENTIVO CULTURAL DE ITAPORANGA observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, razoabilidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor , gênero ou religião.

Artigo 4º-- A fim de cumprir suas finalidades, a instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

CAPITULO 111

DOS ASSOCIADOS

Artigo 5º- GICI- GRUPO DE INCENTIVO CULTURAL DE ITAPORANGA é constituído por número ilimitados de associados.

Parágrafo único- GICI- GRUPO DE INCENTIVO CULTURAL DE ITAPORANGA poderá ter associados benemérito, que serão convidados por qualquer associado.

Artigo 6º-- São direitos dos associados fundadores, contribuintes e ordinários quites com suas obrigações gerais; 1-votar e ser votado para os cargos eletivos; 2-tomar parte nas assembleia geral.

Artigo 7º--São deveres dos associados; 1 cumprir as disposições estatutárias e regimentais; 2 acatar as decisões da diretoria.

Artigo 8º--Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelo encargos da instituição.

Parágrafo único - Não há, entre os associados, direitos e obrigações recíprocos.

Artigo 9º - A admissão dos associados contribuintes e ordinários será feita mediante convite de dois associado fundadores ou contribuinte, referendados pela assembleia geral.

Artigo 10 - A admissão ou demissão dos associados será feita mediante votação por maioria simples da assembleia geral.

Parágrafo único - O Regimento interno estabelecerá atipicidade da exclusão dos associados, os procedimentos de recurso contra a decisão da assembleia geral e demais atos referentes ao desligamento e exclusão dos associados.

Artigo 11 - O GICI- GRUPO DE INCENTIVO CULTURAL DE ITAPORANGA será administrada por : 1 Assembleia geral ; 2 Diretoria; 3 Conselho fiscal.

Parágrafo único - A instituição não remunera, sob qualquer forma, os cargos de sua diretoria e do conselho fiscal, bem como as atividades de seus associados, cuja atuações são inteiramente gratuitas.

Artigo 12 - A Assembleia geral, órgão soberano da instituição, se constituirá dos associados em pleno gozo de seus direitos e estatutários.

Artigo 13 - Compete à Assembleia geral:

- I- Eleger a diretoria e conselho fiscal;
- 2- Destituir os administradores;
- 3- Decidir sobre as alterações das disposições estatutárias;
- 4- Decidir sobre a extinção da instituição;
- 5- Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- 6 - Aprovar as contas 7 -  
Alterar o estatuto.

Parágrafo único. Para deliberações a que se referem os incisos 2, 4 e 8 é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Artigo 14 - A Assembleia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para :

I —aprovar a proposta de programação anual da instituição, submetida pela diretoria; 2 — apreciar o relatório anual da diretoria; 3- discutir e homologar as conta e o balanço aprovados pelo conselho fiscal; 4 - qualquer assembléia se instalará em primeira convocação com a maioria dos associados e , em segunda convocação, com qualquer número; 5 - A Assembléia Geral para eleição e posse da primeira diretoria e do conselho fiscal se dará na mesma sessão de fundação da associação e de aprovação de seu estatuto.

Artigo 15 — A Assembléia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada: 1 - pela diretoria ; 2 --- pelo conselho fiscal ; 3 por requerimento de 1/5 ( um quinto ) dois associados quites com as obrigações sociais. Parágrafo único. Os procedimentos e prazos para a Assembléia Geral extraordinária serão fixados no regimento interno.

Artigo 16 - A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da instituição elou publicado na imprensa local, por circulares ou outro meio convenientes , com antecedência mínimas de 7 ( Sete ) dias.

Artigo 17 - A instituição adotará práticas de gestão administrativa , necessárias e suficientes , a coibir a obtenção, de firma individual ou coletiva , de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Artigo 18 - A Diretoria se reunirá no mínimo uma vez por mês.

Artigo 19 - Compete ao presidente ; 1 representar o GICI - GRUPO DE INCENTIVO CULTURAL DE ITAPORANGA judicial e extrajudicialmente; 2 - cumprir e fazer cumprir este estatuto e o regimento interno ; 3- presidir a Assembleia Geral ; 4 convocar e presidir as reuniões da Diretoria; 5 abrir e encerrar movimentações bancarias e financeiras, em conjunto com o tesoureiro ou outro gestor financeiro, definido em Assembleia Geral; 6- examinar e assinar, em conjunto com o tesoureiro , balancetes mensais e balanços.

Artigo 20 - Compete ao vice-presidente; I substituir o presidente em suas falta ou impedimento; 2 - assumir o mandato, em caso de vacância , até o seu término: 3 prestar , de modo geral , sua colaboração ao presidente.

Artigo 21: Compete ao Secretário: (a) secretariar as assembléias gerais e as reuniões da Diretoria; (b) guardar os livros sociais e organizar os arquivos do GICI; (c) atender ao expediente geral, receber toda correspondência dirigida ao GICI, dando-lhe o destino correto; (d) efetuar a matrícula dos associados e controle do quadro social; (e) elaborar os relatórios da diretoria e exercer outras atribuições afins, quando lhe forem atribuídas pelo presidente.

Artigo 22 — Compete ao tesoureiro: 1 — arrecadar e contabilizar as contribuições voluntárias dos associados, rendas , auxílios e donativos mantendo em dia a escrituração da instituição; 2 pagar as contas autorizadas pelo presidente; 3 apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados; 4 apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas; 5 — conserva, sob sua guarda e responsabilidade, os documento relativos à tesouraria; 6 — abrir e movimentar conta

bancária, conjuntamente com o presidente, e manter todo o numerário em estabelecimento de crédito.

Parágrafo Único. O Segundo Tesoureiro substituirá o tesoureiro em sua falta e impedimentos.

Artigo 23 - O conselho Fiscal será constituído por 03 ( três ) membros, eleitos pela Assembleia Geral. 1 —O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da diretoria; 2 - em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente , ate o seu término.

Artigo 24 - Compete ao Conselho Fiscal :1- examinar os livros de escrituração da instituição; 2— opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas , emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade; 3- requisitar ao primeiro tesoureiro , a qualquer tempo , documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela instituição; 4- acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes. 5 - convocar extraordinariamente a Assembleia Geral.

Parágrafo Único: O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada 02 (dois) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

## CAPÍTULO IV

### DO PROCESSO ELEITORAL

Artigo 25 — As eleições para os cargos eletivos do Conselho Fiscal e Diretoria do GICI serão realizadas em pleito único e até trinta dias antes do término do mandato dos membros dos referidos Conselhos.

Artigo 26 - Os mandatos da Diretoria e do Conselho Fiscal serão coincidentes e terão duração de 6 (seis) anos, permitida apenas uma reeleição.

Artigo 27 - Todo o processo eleitoral obedecerá ao princípio do voto secreto, assegurado a todos os membros do GICI presentes no dia do pleito.

Artigo 28 Todo e qualquer membro do GICI poderá concorrer a cargo na Diretoria ou Conselho Fiscal desde que obedeça aos seguintes requisitos: a) ser brasileiro maior de 18 anos; b) está há mais de seis meses no grupo.

Artigo 29 - A eleição será dirigida por uma Comissão Eleitoral composta por quatro (quatro) membros, previamente escolhidos pela Diretoria entre os membros da Assembleia Geral, os quais dividirão entre si as atribuições, com a finalidade de: a) elaborar as regras e instruções com vistas ao processo eleitoral; b) elaborar os modelos das cédulas; c) organizar a mesa receptora e ajunta de apuração de votos; d) controlar a votação; e) apurar os votos; i) proclamar os eleitos; e g) afixar os resultados das eleições em lugares públicos previamente selecionados nos termos das instruções que forem editadas sobre a matéria.

Artigo 30 — A Comissão Eleitoral deverá receber o acompanhamento de fiscais das chapas concorrentes, obedecendo aos seguintes princípios: a) a data das eleições deverá

ser marcada com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias, mediante edital, e dela será dada ampla divulgação; b) só poderão concorrer às eleições as chapas registradas junto à Comissão Eleitoral, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data do pleito; c) nenhum candidato poderá concorrer por mais de uma chapa ou para mais de um cargo; d) a apuração da eleição far-se-á imediatamente após o encerramento do pleito; e) a chapa será votada em sua totalidade; f) o pleito não poderá ter duração inferior a quatro horas seguidas; g) será considerada eleita a chapa que obtiver a maioria dos votos válidos; h) no caso de empate, vence a chapa cujo candidato a presidente tiver maior idade.

Parágrafo Único — Quando ocorrer chapa única tanto para a Diretoria quanto para o Conselho Fiscal, ela terá que obter 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos votos válidos para ser considerada eleita.

Artigo 31 Concluídos os trabalhos do pleito e entregue todos os documentos e materiais utilizados à Diretoria, a Comissão Eleitoral será dissolvida, automaticamente, sem maiores formalidades.

## CAPITULO V

### DA SECRETARIA EXECUTIVA

Artigo 32 - Gestão administrativa do GICI ficará a cargo da Secretaria Executiva.

Parágrafo Único: Compreende como gestão administrativa as atividades de 1 Gerenciamento e coordenação de projetos de acordo com programa do GICI; 2 supervisionar as coordenadorias das áreas de atuação da GICI; 3 -Gerenciar, coordenar e supervisionar os contratos de parceria do GICI.

Artigo 33 — A Secretaria executiva será composta por: I - Secretario Executivo.

Artigo 34 - Os recursos financeiros necessários a manutenção da instituição poderão ser obtidos por: 1- Temos de parceria, convenio e contratos firmados com o poder publico para financiamento de projetos na sua área de atuação; 2-contrato e acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais; 3- Doações, legados e herança; 4rendimentos de aplicações e de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração; parágrafo único: Todos os recursos, rendas e eventuais resultados operacionais serão integralmente aplicados no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento dos objetivos estratégicos da organização.

Artigo 35 - O patrimônio da GICI - GRUPO DE INCENTIVO CULTURAL DE ITAPORANGA será constituído de bens móveis , imóveis , veículos , semoventes , ações e títulos da dívida pública.

## CAPITULO VI

### DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Artigo 36 A prestação de conta da organização GICI observará no mínimo : 1- os princípios fundamentais de contabilidade e as normas brasileira de contabilidade; 2 a publicidade , por qualquer meio eficaz , no encerramento do exercício fiscal , ao

relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões de débitos juntos ao INSS e ao FGTS , colocando —os à disposição para o exame de qualquer cidadão ; 3 - a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso , da aplicação dos eventuais recursos objeto de termos de parceria conforme previsto em regulamento: 4 - prestação de conta de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita , conforme determina o parágrafo único do Art 70 da constituição federal e o Art 73 e demais da constituição do estado da Paraíba.

## CAPÍTULO VII

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 37 - O GICI será dissolvido por decisão da Assembléia Geral extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de sua atividades,

Artigo 38 - O Presente estatuto poderá ser reformado a qualquer tempo por decisão da, maioria absoluto dos associados, em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Artigo 39 - Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

Itaporanga, PB, 6 de junho de 2012.

  
**Odilon Fernandes Neto**  
Presidente

CAIÓRIO JOSÉ BARROS SOBRINHO  
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
1º OFÍCIO DE NOTAS  
Titular: Alberto Soares da Silva  
Av. Getúlio Vargas, 38 - Itaporanga-PB  
CEP 58780-000 - Fone: (83) 3451-2427

CAIÓRIO JOSÉ BARROS SOBRINHO  
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
1º OFÍCIO DE NOTAS  
Av. Getúlio Vargas, 38 - Itaporanga-PB  
CEP 58780-000 - Fone: (83) 3451-2427

Registro nº 606  
Livro: P nº 03  
Itaporanga-PB de 07 de 2012  
  
Escritório

Simone Gomes Neves

Paulo Siqueira Zolner Neto

Fernando Collor Filho

Renata Amencini de Souza

Francisco Vitorino de Souza

Guarano Verissimo de Melo

Selwaticiana Abilio de Moraes

Leil Carlos Damascos da Silva

Leil Manoel Pereira dos Santos

Odilon Fernandes Neto

Carla Rosa F. Cavalcanti

Francisco José Zucenas

Adriene dos Santos B. Teixeira



Reunião ordinária do grupo de Incentivo cultural de Itapo-  
 ranga Paraíba (Gici) na data de oito de agosto de dois  
 mil e vinte e quatro às vinte horas Reunião na sede do  
 Gici, na rua Manoel Rufino de Souza no conjunto Chagas  
 Soares nesta cidade, Reunião Direção associada e Voluntários,  
 A Reunião teve como pauta organização do desfile de sete  
 de Setembro, também teve a Renúncia do Presidente Odilon  
 Fernandes Neto, que por motivo superior Renúncia o cargo  
 de Presidente, a vice Presidente Adriene dos Santos Bernardino  
 Teixeira assumiu a Presidência do Gici, também teve a  
 posse do novo Presidente Adriene dos Santos Bernardino  
 Teixeira concluído a Pauta e impressada por conferme  
 Supla citada e aprovada por todos presente a novo  
 Presidente Adriene dos Santos Bernardino Teixeira agude  
 sua a presença de todos. Eu Glisângela Pereira  
 Alvino, Primeira Secretária do Gici, Levei a presente  
 Ata que depois de lida por todos Assinada por todos  
 Glisângela Pereira Alvino

Carla Rosa F. Cavalcanti

Cliton Afrânio Jerônimo

Ludmila Denise de Souza



10



Albetânia Alvim de Jerônimo  
Sérgio Regina de Aguiar Gomes  
Aluísio de Jesus

José Carlos de Souza  
JOSE MANUEL PEREIRA DOS SANTOS

Martha Raimunda de Moraes  
Simone Gomes Neves

Maria de Lourdes Venâncio Fernandes  
Adriene dos Santos B. Teixeira

Odete Fernandes Neto  
Gonçalves Vitorino da Silva  
Francisco Vitorino de Souza

João de Deus Zucchi  
Rafael Siqueira de Aguiar Neto  
Flávio Roberto de Souza



**JBS** SERVIÇO JURÍDICO E REGISTRAL  
**JOSE BARROS SOBRINHO**  
 CARTER DE NOTAS

Av. Getúlio Vargas, 39 - Centro - Itaporanga/PB - CEP: 56780-000  
 Fone: (83) 3451-2497 - E-mail: cartorio.jbs@net.com.br  
 Tabelião Alberto Barros da Silva

**REGISTRO Nº 1943**  
 Livro: A 21 - FLS: 247/248

Itaporanga PB, 17 de setembro de 2024.  
 Mº do Socorro Costa Barros (Escrevente)  
 Selo Digital - AQC95005-16TR

Consulta a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>  
 Emol. R\$ 64,56 FEPJ R\$ 12,91 FARPEN R\$ 19,03





ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

---

PROJETO DE LEI Nº 14/2014

Reconhece e declara de Utilidade Pública, o Grupo de Incentivo Cultural de Itaporanga - GICI.

Art. 1º. Fica reconhecida e declarada de Utilidade Pública, o Grupo de Incentivo Cultural de Itaporanga – GICI, Entidade Civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº. 16.842.818/0001-91, livre de quaisquer preconceitos ou discriminações, seja de etnia, sexuais, credo religioso ou ideologia.

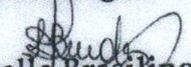
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

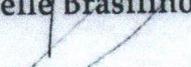
Paço da Câmara Municipal de Itaporanga, em 26 de agosto de 2014.

Vereadores/Propositores

  
Ricardo Rangel Pinto da Silva

  
Hélio Rodrigues

  
Izabelle Brasilino

  
Silvertón Soares dos Santos



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GICI GRUPO DE INCENTIVO CULTURAL DE ITAPORANGA PB (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.842.818/0001-91

Certidão nº: 9565986/2025

Expedição: 19/02/2025, às 22:37:43

Validade: 18/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GICI GRUPO DE INCENTIVO CULTURAL DE ITAPORANGA PB (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.842.818/0001-91**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



94  
[Handwritten signature]

# CERTIDÃO

CÓDIGO: 4062.CFC7.2102.1E77

Emitida no dia 19/02/2025 às 22:39:01

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **16.842.818/0001-91**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GICI GRUPO DE INCENTIVO CULTURAL DE ITAPORANGA PB**  
**CNPJ: 16.842.818/0001-91**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:23:44 do dia 14/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/04/2025.

Código de controle da certidão: **2254.B037.6543.99ED**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 16.842.818/0001-91  
**Razão Social:** GICI GRUPO DE INCENTIVO CULTURAL DE ITAPORANGA PB  
**Endereço:** RUA ANTONIO NEVES FERREIRA 20 / CONJ CHAGAS SOARES /  
ITAPORANGA / PB / 58780-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/03/2025 a 04/04/2025

**Certificação Número:** 2025030606352241424216

Informação obtida em 12/03/2025 13:46:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
08.940.694/0001-59  
SECRETARIA DE FINANÇAS

Impressão

20/02/2025 11:38:30

Emitido por:

inara.barbalho

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

0002482025

20/02/2025

Data da emissão

Nº de Controle de Autenticação

897.690.347.200



### IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CNPJ/CPF 16.842.818/0001-91	Inscrição Municipal 40092012	Nome do Contribuinte GICI		
Razão Social GICI - GRUPO DE INSENTIVO CULTURAL DE ITAPORANGA-PB				
Endereço RUA MANOEL RUFINO DE SOUSA		Número SN	Complemento	
Bairro CONJUNTO CHAGAS SOARES	CEP 58.780-000	Cidade ITAPORANGA		UF PB
Loteamento:				

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Município.

### OBSERVAÇÕES

Certidão válida ate 21/05/2025



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Itaporanga  
GABINETE DO PREFEITO

## DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E DE NÃO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

O **MUNICÍPIO DE ITAPORANGA**, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 08.940.694.0001/59, com sede administrativa na Praça João Pessoa, Centro – Itaporanga-PB neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **DIVALDO DANTAS**, devidamente inscrito (a) no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 441.827.164-34, **DECLARA** para os devidos fins de direito que a instituição **GRUPO DE INCENTIVO CULTURAL DE ITAPORANGA-PB (GICI)**, inscrito no CNPJ sob o nº 16.842.818/0001-91, situada na Rua Manoel Rufino de Sousa nº 73, Conj. Chagas Soares, Itaporanga, PB – CEP: 58780-000, é uma instituição sem fins lucrativos, atuando na área de incentivo e fomento à cultura e a arte no município, **está em pleno e regular funcionamento, desde fundação em 22 de agosto de 1995**, cumprindo suas finalidades estatutárias.

**DECLARO** ainda, sob as penas do art. 299 do Código Penal, que a entidade acima identificada não remunera os membros de sua Diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma, e aplica as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que está vinculada.

Por ser a expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

Itaporanga-PB, 12 de dezembro de 2024.

  
**DIVALDO DANTAS**  
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por  
DIVALDO DANTAS:44182716434  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC  
DIGITAL MULTIPLA G1,  
ou=39654333000170,  
ou=presencial, ou=Certificado PF  
A1, cn=DIVALDO  
DANTAS:44182716434  
Dados: 2024.12.12 14:16:04  
-03'00'



**POLÍCIA  
CIVIL**

POLÍCIA CIVIL  
DELEGACIA-GERAL  
3º SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL  
17ª DELEGACIA SECCIONAL  
DELEGACIA DE POLÍCIA DE ITAPORANGA



*Somos todos*  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado

## DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E DE NÃO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

DECLARO para os devidos fins que é do nosso conhecimento que o **Grupo de Incentivo Cultural de Itaporanga-PB (GICI)** inscrito no CNPJ sob o nº 16.842.818/0001-91, situada na Rua Manoel Rufino de Sousa nº 73, Conj. Chagas Soares, Itaporanga, PB, CEP58780-000, é uma instituição sem fins lucrativos, em pleno e regular funcionamento, desde sua fundação em 22 de agosto de 1995, cumprindo suas finalidades estatutárias, e registrada em cartório no dia 06 de junho de 2012, atuando na área de incentivo e fomento a cultura e a arte no município.

DECLARO ainda, que também é do nosso conhecimento, que nos termos do estatuto, a entidade acima identificada não remunera os membros de sua diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma, e aplica as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que está vinculada.

Itaporanga, 12 de dezembro de 2024.



Documento assinado digitalmente  
FABIO VINICIUS DE SA OLIVEIRA  
Data: 12/12/2024 17:20:01-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**Fábio Vinicius de Sá Oliveira**  
Delegado de Polícia Civil  
Mat. 191.900-8



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
SECRETARIA DE CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTOS E LAZER

Itaporanga-PB, 03 de Abril de 2024.

Ofício N° 79/2024

Eu Hélio Sidney Guimarães, portador do RG n°: 2.167.722 e CPF n°: 024.156.373-75, representante da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Desportos e Lazer, portador de CNPJ n°: 539190990001-96, sediado na rua Praça João Pessoa, n° 31, Centro – Itaporanga-PB, declaro para os devidos fins que o Grupo de Incentivo Cultura de Itaporanga – GICI declarado, com interesse em receber a (Certificação Simplificada como Ponto/Pontão de Cultura) desenvolve ações voltadas para a cultura no Município de Itaporanga-PB, na rua Manoel Rufino de Sousa, Chagas Soares, S/n°, desde : 22 de Agosto de 1995 até a presente data.

Atenciosamente,

  
Hélio Sidney Guimarães  
Secretário de Cultura, Juventude, Desportos e Lazer.





## CADASTRO NACIONAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

### GICI

### GICI GRUPO DE INCENTIVO CULTURAL DE ITAPORANGA PB

ID: 273508

O Ministério da Cultura, por meio da Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural, certifica esta organização como **Ponto de Cultura**, de acordo os critérios e normativas da **Política Nacional Cultura Viva** (Lei nº 13.018/2014). O reconhecimento valoriza as expressões, a formação e o fazer cultural desenvolvidos na comunidade, a articulação na rede Cultura Viva e as contribuições para o acesso, a proteção e a promoção dos direitos culturais no Brasil.

Brasil	Itaporanga	PB
Localização		
25/06/2024		
Data da certificação		
07/01/2025		
Data da atualização		
16.842.818/0001-91		
CNPJ		



Clique no botão ou scaneie o QR-Code para ver o perfil completo.



MINISTÉRIO DA CULTURA



## Dispensa de Licença - Nº 2024.0000034

A **SEDAM** - Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Lei Complementar Nº 36 de 07 de dezembro de 2021**, que institui o Código de Meio Ambiente do Município de Itaporanga, dispõe sobre o Sistema Municipal de Meio Ambiente - SIMAI e de conformidade com o que estabelece a Lei Complementar Nº 140 de 08 de dezembro de 2011 e a **Lei Complementar 40 de 13 de outubro de 2022** concede a presente Autorização acima discriminada, nas condições especificadas.

### I - DADOS DA ATIVIDADE

Nome / Razão Social:

**GICI GRUPO DE INCENTIVO CULTURAL DE ITAPORANGA PB**

CNPJ:

**16.842.818/0001-91**

Localização:

**RUA MANOEL RUFINO DE SOUSA, 73, CONJ. CHAGAS SOARES, Itaporanga-PB**

**Latitude: 07°18'41.87"S S Longitude: 38°08'36.12"W W**

Atividade Licenciada:

**Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e arte.**

### II - CONDICIONANTES

1. Esta Licença de Nº **2024.0000034** é válida pelo período de 730 dias, a contar da presente data conforme processo - Nº 2024.0000034 - SEDAM/PMI, observando as condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo;
2. Este documento não contém emendas ou rasuras e sua cópia só terá validade com a autenticação em cartório;
3. A renovação desta Licença de Nº **2024.0000034** deverá ser requerida com antecedência de 120 (cento e vinte dias) antes de decorrido o prazo de validade da mesma;
4. Esta Licença de Nº **2024.0000034** diz respeito à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDAM - Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, devendo o empreendedor obter, quando couber, a anuência das outras instancias no âmbito Federal, Estadual e Municipal, para que o mesmo alcance seus efeitos legais;

**Os demais condicionantes referentes a esta Licença estão descritos no verso deste documento**



**VENCIMENTO: 31/01/2026**  
Itaporanga, 01 de fevereiro de 2024



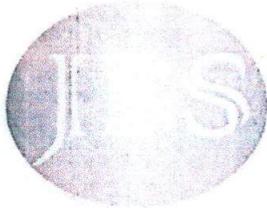
**Silvério Soares dos Santos**  
SECRETÁRIO



39

### III - DEMAIS CONDICIONANTES

5. Instalar e operar no prazo da licença, sistema de tratamento de esgoto (tanque séptico e filtro biológico) de acordo com a ABNT NBR 7229/1993 e NBR 13969/1997 com destinação de águas pluviais. O efluente tratado deverá estar de acordo com a CONAMA 430/2011;
6. Providenciar o armazenamento de resíduos sólidos em recipientes fechados e em área coberta, respeitando o horário de coleta estabelecido pela Prefeitura, ficando proibido o descarte inadequado e queima a céu aberto;
7. Atender às exigências e recomendações previstas na Legislação Federal, Estadual e Municipal de cunho ambiental e urbanístico, notadamente o Código do Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município;
8. Atender às exigências e recomendações previstas na Legislação Federal, Estadual e Municipal de cunho ambiental e urbanístico, notadamente o Código do Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município;
9. O proprietário é responsável pela preservação ambiental, devendo tomar medidas preventivas e de mitigação contra a ocorrência de acidentes/incidentes que possam causar danos, bem como controlar os impactos negativos em razão de sua atividade;
10. Em caso de ocorrência de danos ambientais deverão ser tomadas, imediatamente, medidas corretivas, e ainda, comunicar a SEDAM;
11. Requerer autorização da SEDAM, para qualquer alteração da solicitação apresentada e aprovada;
12. Manter esta Licença Ambiental, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionamentos ora estabelecidos disponíveis a fiscalização da SEDAM;
13. O não atendimento aos condicionantes supracitados ficará o interessado passível das sanções previstas na legislação ambiental em vigor, bem como a anulação da licença.



37

**CARTÓRIO JOSÉ BARROS SOBRINHO**  
**SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL**  
**1º OFÍCIO DE NOTAS**  
**TITULAR: ALBERTO BARROS DA SILVA**  
**AV. GETULIO VARGAS, 38 - ITAPORANGA - PB**  
**CNPJ 09.288.150/0001-17 - FONE (83) 451.2497**

**CERTIDÃO**

Certifico haver registrado no Livro de Títulos e Documentos, A nº. 03, sob nº 606, em data de 27.07.2012, O ESTATUTO DO GICI - GRUPO DE INCENTIVO CULTURAL DE ITAPORANGA. Para constar lavrei a presente certidão que dato e assino.

Itaporanga, 27 de julho de 2012

Em testº ..... *Luiz Carlos* ..... da verdade

*Maria do Socorro Costa Barros* .....

Maria do Socorro Costa Barros  
Tabeliã Substituta

**CARTÓRIO JOSÉ BARROS SOBRINHO**  
**SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL**  
**1º OFÍCIO DE NOTAS**  
**Titular: Alberto Barros da Silva**  
**CNPJ 09.288.150/0001-17**  
**Av. Getúlio Vargas, 38 - Itaporanga-PB**  
**CPF 04789.000 - FONE: (83) 3451-2497**



Grupo de incentivo cultural de Itaporanga PB

Rua : Manoel Rufino de Sousa nº 73 A 1º Anda Conjunto chagas soares

Itaporanga –PB , CNPJ : 16.842.818/0001-91 Cel: 83 99624 9839



## PLANO DE AÇÃO – 2024

O GICI – GRUPO DE INCENTIVO CULTURAL DE ITAPORANGA= PB ,  
Constitui um espaço artístico, estimulando o conhecimento ,a auto  
valorização e o desenvolvimento da potencialidade cultural e esportiva.  
Suas ações tem como finalidade desenvolverem competências para os  
participantes das oficinas possa gerir com sucesso a própria vida através  
de um processo de qualidade que estimule a autonomia e que visem a  
prevenção, inclusão e promoção social através da arte, se fazendo  
importante. é apresentado nesse material, o plano de ação do GICI –  
GRUPO DE INCENTIVO CULTURAL DE ITAPORANGA – PB direcionado ao  
ano de 2024 , mês a mês, elencando todas suas programações principais  
no ano.

1ª SEMESTRE

JANEIRO

DATA	AÇÃO	Q*	METADOLOGIA/OBJETIVO	RECURSOS
1ª Semana	Recesso			
2ª Semana	Reunião ordinária da direção do GICI	20	Encontro com a direção e associados para debater as metas para o ano de 2024 e elaborar o plano de ação e planejamento	
3ª, 4ª, Semana	Recesso			

FEVEREIRO

DATA	AÇÃO	Q*	METODOLOGIA/OBJETIVO	RECURSOS
1ª Semana	Reunião ordinária da Direção e Associados	20	Encontro com a direção e associados para debater a volta das atividades na segunda semana do mês de fevereiro, ensaio da escola de samba para o desfile de carnaval e planejamento.	
2ª Semana	Retomada das atividades, ensaio a escola de samba.	20	Com musicas, dança historia e conhecimento das origens, confecção de mascaras carnavalesca e brincadeiras com o grupo de crianças,	Instrumentos musicais, tarô, sodo, reco-reco tamborim e. Treme terra

			adolescente e Idoso e mulheres.	
3ª e 4ª Semana	Apresentação da escola de samba	20	Apresenta a sociedade o trabalho ensaiado, nas principais avenidas da cidade, como objetivo incentiva e valoriza nossa cultura através do samba	Fantasia criada pelo próprio componentes, usando matérias Recicláveis

### MARÇO

DATA	AÇÃO	Q	METODOLOGIA/OBJETIVO	RECURSO
1ª Semana	Reunião ordenaria da direção e associados e planejamento	20	Encontro com a direção e associados e monitores para planeja as atividades do mês de março ( o dia da mulher )	papel oficio
2ª semana	Dia da mulher	20	Reconhecer a importância de ser mulher e reforças suas conquistas nos direitos a serem alcançados .	Lembrancinha personalizada ,com bombom e cartaz
3ª semana	Trabalha a eliminação contra a discriminação Racial	20	Trabalha com o grupo de mulheres pretas a temática através de palestra e dinâmicas e etc	Caixa e som e microfone
4ª semana	Atividades interna com reforço escolar e	20	Reforça as atividades escolar através do reforço incentivando as crianças e ter entenreço para estudar e	Quadro branco , papel oficio ,e caderno e

	refleti sobre a semana santa		melhora suas motas, e também palestra sobre a semana santa	entrega de ovos de páscoa
--	------------------------------	--	--	---------------------------

### Abril

DATA	AÇÃO	Q	METODOLOGIA/OBJETIVO	RECURSOS
1ª Semana	Reunião ordenaria da direção e associados e planejamento	20	Encontro com a direção e associados e monitores para planeja as atividades do mês de abril as data comemorativas	Papel oficio
2ª, 3ª e 4ª	Atividades interna com termos ligados as datas comemorativa do mês de abril	100	Através da s datas comemorativa , mostra a as crianças e adolescente o valor da nossa cultura , nas data do mês de abril , com oficina de danças , teatro , musicas e artesanato .	Som , papel oficio , musicas e dinâmicas

### Maio

DATA	AÇÃO	Q	METODOLOGIA/OBJETIVO	RECURSO
1ª Semana	Confecciona as lembrancinha com os participantes das oficinas	20	Fazer uma atividade com produções artesanais para se distribuído no dia das mães .	Matérias E.V.A . Palitos de churrasco , cola .quente

2ª semana	Jantar especial com as mães dos participantes	200	Mostra a todos a importância da mães do participante na instituição , com uma noite especial	Todo matéria do jantar será contribuído
-----------	---	-----	--	---

36

	das oficinas			através de doações
3ª e 4ª semana	Início os preparativos da festa junina e a semana cultural do GICI	200	Inicias as atividades para a festa juninas e a semana cultural do GICI , onde vamos mostra todas atividades desenvolvida durante o 1ª semestre do ano de 2024 com uma feira de artes .	Som , figurinos , matérias para desenvolve os artesanatos , tesoura , cola , E,V,A ETC

## JUNHO

DATA	AÇÃO	Q	METODOLOGIA/OBJETIVO	RECURSO
1ª Semana	Reunião ordenaria da direção e associados e planejamento	20	Encontro com a direção e associados e monitores para planejar a festa junina e a semana cultural .	Papel ofício
2ª semana	Artesanato reciclado a fazer em todos os grupo		Com cada grupo , e preciso ser selecionado a melhor estratégia de artesanato visando suas habilidades existentes .	E.VA. nas cores primaria , fita crepe , pistola de cola , cola em bastão fita dupla face etc
3ª semana	Realização de festa junina e a semana cultural	20	Proporcionar um encontro intergeracional bastante especial com direto a apresentações culturais e show musicais e feiras artesanais	Palco , som , luz . barracas
4ª semana	Recesso , 15 dias após a	20		

37

festa juninas do GICI			
-----------------------	--	--	--

2º SEMESTRA

JULHO

DATA	AÇÃO	Q	METODOLOGIA/OBJETIVO	RECURSO
1ª SEMANA	Reunião ordenaria da direção e associados e planejamento	20	Encontro com a direção e associados e monitores para planejar a retornos das atividades do 2º semestre	Papel oficio
2ª semana	Atividades interna com reforço escolar e refleti sobre a semana santa	20	Reforça as atividades escolar através do reforço incentivando as crianças e ter entretenço para estudar e melhora as motas nas atividades na escola	Quadro branco , papel oficio ,e caderno
3ª e 4ª	Iniciar os ensaio da banda marcial para	20	Incentiva através da musicas o seus valores	Instrumento s musicas ,tarou , sodo, caixa e etc

AGOSTO

DATA	AÇÃO	Q	METODOLOGIA/OBJETIVO	RECURSO
1ª Semana	Reunião ordenaria da direção e associados e planejamento	20	Encontro com a direção e associados e monitores para planejar a comemoração do aniversário do GICI dia 22 de agosto	Papel ofício
2ª semana	Ensaia as crianças e adolescente e idosos uma apresentação cultural para o dia 22 de agosto	20	Incentiva através da música , danças uma apresentação para comemora o dia do aniversário do GICI , os 29 anos	Som ,
3ª e 4ª	Apresentação do dia 22 de agosto ( aniversário do GICI )	100	Mostra a toda comunidade nossos talentos através da músicas , teatro e danças	Palco . som . figurino etc

## SETEMBRO

DATA	AÇÃO	Q	METODOLOGIA/ABJETIVO	RECURSO
1ª Semana	Organização para o desfile de 7 de setembro	20	Organizar todos os participante do GICI , para a apresentação do GICI , no desfile do dia 7 de setembro	Carros para alegorias . manutenção de instrumentos musicais . etc:
2ª Semana	Reunião ordenaria da direção e associados e planejamento	20	Encontro com a direção e associados e monitores para planejar o dia das crianças , para outubro e a segunda edição do miss terceira idade 2024	Papel ofício
3ª e 4ª	Atividades sobe o eca (	20	Abordagem da temática nos grupo de crianças e	Som , microfone ,

39

	estatuto da crianças e do adolescente) e ensaia os idosos para o miss 3ª idade 2024		adolescente mostrando a valorização e ECA ( ESTATUTO DA CRIANÇAS E DO ADOLESCENTE ) e mostra os idosos os seus valores através da ensaio para o miss 3ª idade 2024	
--	---	--	--	--

## OUTUBRO

DATA	AÇÃO	Q	METODOLOGIA/ABJETIVO	RECURSO
1ª Semana	Reunião ordenaria da direção e associados e planejamento	20	Encontro com a direção e associados e monitores para planejar a copa GICI ,2024	PAPEL OFICIO
2ª Semana	Realização do miss 3ª idade , e realização do dia das crianças com festa no clube	100	A fim de que a criança possa perceber e adentrar na sua fase de vida , esta que e primordial para qualquer ser humano. E os idosos possa mostra a sociedade seu talento na 3ª idade	Brinquedos , aguas , lanche clube , som , iluminação e etc:
3ª e 4ª	Preparação para a copa GICI, (jogos do GICI )	20	Incentiva o esporte através do ( futsal masculino e feminino ) vôlei , handebol , através de convite para as equipe participar e cartaz , tendo a realização no fim do mês de outubro	Troféu , medalhas

## NOVEMBRO

DATA	AÇÃO	Q	METODPLOGIA/ABJETIVO	RECURSO
1ª	Reunlão ordenaria da direção e associados e planejamento	20	Encontro com a direção e associados e monitores para planejar a volta do festa artes ( festiva de artes do GICI ) com apresentação de vários artistas do vale do Piancó e da paraíba	
2ª e 3ª Semana	Preparação e divulgação do feste artes	20	Divulgação nas redes sociais , cartaz nas escola e no comercio , buscaiva de patrocínio nos comércios	Cartaz de papel
4ª semana	Realização do FEST ARTES	100	Realização do fest artes ( festiva de artes do GICI ) Com apresentação dos artista convidados de forma voluntarias	Som , palco , luz e etc:

## DEZEMBRO

DATA	AÇÃO	Q	METODOLOGIA /OBJETIVO	RECURSO
1ª Semana	Reunião ordenaria da direção e associados e planejamento	20	Encontro com a direção e associados e monitores para planejar o encerramento do ano letivo das atividades do GICI , 2024 , com um jantar	Papel oficio
2ª semana	Ensaio das crianças das oficina para o janta de encerramento do ano 2024	20	Em um lugar apropriado todos os dia será ensaiados com os grupo de crianças e adolescente a fim de obter sucersso futuro na apresentação.	Caixa de som ,
3ª Semana	Jantar em encerramento (	200	Todos os membro do GICI , efetivos ,	Jantar , feito por

	confraternização 2024 ) com apresentações culturais das crianças e adolescente .		voluntários , participante , e pais dos participantes e convidados terão uma noite de festa , confraternizando o ano de 2024 , os encerramento das atividades .	doações da sociedades
4ª semana	Planejamento	20	Reunião da equipe e direção para avaliação das ações do ano decorrido	

Assinatura. de todo os associados em aprovação do plano de ação 2024

• Odilon Fernandes Neto  
maria Jose de Sousa  
Joana Dina e Zeciro S

Adriene dos Santos B. Teixeira

Selvestiana Akilis Lemos

Clara. Evencen des de Almeida  
F. do Rio e outros de Sousa.

• Simone Gomes Nunes

Marcia de Souza V. Fernandes

Clotilde Adriano Jeronima

Elizângela Pereira ALVINO

Pedro Sulpicio e outros de Souza

Isis Maria de Souza

de Souza

Carlos Victor F. Carneiro

Henrique Victor da Silva.

Francisco Vitorio de Souza  
José Carlos Pereira de Souza  
Jerson Renato Matos

119

*Handwritten text, likely a signature or note, partially obscured by a stamp.*

**CERTIDÃO**

Certifico que recebi na presente data,  
este requerimento que autuo e numero

Em 19/03/22

*Handwritten signature in blue ink.*



Prefeitura Municipal de Itaporanga

Luzia Rodrigues de  
Souza

Agente Administrativo



**MUNICÍPIO DE ITAPORANGA  
PROCURADORIA GERAL**

**PARECER/PGM**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2025**

**ASSUNTO: SUBVENÇÃO SOCIAL**

**INTERESSADO: ADRIENE DOS SANTOS BERNARDINO TEIXEIRA**

**RELATÓRIO**

---

Senhor Prefeito, o GICI – GRUPO DE INCENTIVO CULTURAL DE ITAPORANGA, Associação Civil sem fins lucrativos, representado por sua presidente a senhora ADRIENE DOS SANTOS BERNARDINO TEIXEIRA, já qualificada nos autos, com atuação voltada para atender os munícipes de Itaporanga – PB, solicita deste Município, renovação da subvenção social, para fomentar parte das despesas com as ações sociais da instituição.

Trouxe a colação a documentação de fls. 01 a 42, contendo Projeto Social, Plano de Trabalho e comprovando a regularidade plena da sua existência fática e jurídica.

**Em síntese, eis o relatório.**

**FUNDAMENTAÇÃO**

---

Com efeito, a Lei nº881/2014, deste Município, autoriza o Poder Executivo Municipal, a conceder subvenção social a Entidade Publica ou Privadas, de natureza assistencial, Comunitário, Educativo, Literário ou esportivo e sem fins lucrativos, desde que se cumpra alguns requisitos. Vejamos:

Art. 6º. O pedido de subvenção social deverá ser acompanhado de exposição justificativa de sua necessidade e do emprego que lhe será dado, bem como instruído com os seguintes documentos:

I - ofício dirigido ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando a subvenção;

**MUNICÍPIO DE ITAPORANGA**  
**PROCURADORIA GERAL**

II - programa de trabalho, quando se tratar de atividade de relevante monta, a critério da Prefeitura Municipal;

III - prova da personalidade jurídica, mediante cópia do estatuto social da entidade proponente;

IV - cópia da Ata da Assembleia Geral da entidade, com relação nominal dos membros que compõem a diretoria, constando o número do RG e CPF do Presidente e do Tesoureiro;

V- comprovante de endereço da entidade proponente;

VI - comprovante de inscrição no CNPJ/MF;

VII - certidão de regularidade fiscal perante o FGTS;

VIII - certidão de regularidade fiscal perante a Receita Municipal;

IX - certidão de regularidade fiscal perante a Receita Estadual;

X - certidão relativa a tributos federais e Dívida Ativa da União;

XI - certidão relativa a contribuições previdenciárias;

§ 1<sup>o</sup>. A entidade proponente deverá, ainda, comprovar:

I. - **que possui finalidade filantrópica ou associativa de caráter social, educacional, cultural ou esportivo;**

II - que funciona regularmente há, pelo menos, dois anos;

III - que não dispõe de recursos próprios financeiros suficientes para manutenção e ampliação de suas atividades;

IV - estar regularmente habilitada a funcionar e em dia com todas suas obrigações perante o Município;

V - estar cadastrada no Setor de Tributos da Prefeitura Municipal para prestação do serviço ou para a realização da atividade fim constante de seu objeto social estatutário.

Diante da documentação apresentada e da análise realizada, verifica-se que a associação **GICI – GRUPO DE INCENTIVO CULTURAL DE ITAPORANGA**, atende integralmente aos requisitos estabelecidos na Lei nº 881/2014, estando apta a receber a subvenção social pleiteada.

**MUNICÍPIO DE ITAPORANGA  
PROCURADORIA GERAL**

Recomenda-se, portanto, o deferimento do pedido, condicionado à celebração do termo de convênio e ao cumprimento das obrigações legais referentes à prestação de contas dos recursos a serem concedidos.

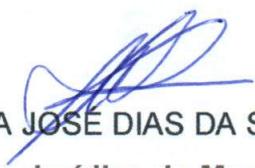
**DA CONCLUSÃO**

Assim sendo, sem necessidade de delongas esta Procuradoria, com fulcro na Lei Municipal nº 881/2014, **opina pela aprovação a subvenção perseguida**, por ser medida legal e de salutar **JUSTIÇA**.

Salve melhor juiz é este o **PARECER**.

Itaporanga-PB, 18 de março de 2024.

  
YASMIN TANAKA MELO DE ARAÚJO  
Procuradora-Geral do Município de  
Itaporanga – PB

  
MARIA JOSÉ DIAS DA SILVA  
Assessora Jurídica do Município de  
Itaporanga – PB



## JUSTIFICATIVA

As relações entre a realidade da comunidade e as ações propostas são de intervenção e transformação sociocultural, visto a situação de vulnerabilidade social em que esse público é atingido onde as ações propostas visam oferecer a inclusão social reduzindo a vulnerabilidade social, além de oferecer oportunidade a pessoas que não possuem acesso a esse tipo de serviço social fortalecendo o desenvolvimento cultural, social e econômico da comunidade. Essa relação é fundamental para garantir que o projeto seja eficaz e relevante para a comunidade e os grupos de minorias, adereçando suas necessidades específicas e contribuindo para uma transformação social.

O GICI proporciona o desenvolvimento artístico pessoal e incentiva a criatividade através de realizações de oficinas, cursos e oferecendo a oportunidade dos seus alunos se apresentarem nos festivais a fim do estímulo do protagonismo e capacitação do indivíduo; Disponibiliza espaços para exposições e apresentações bem como ensaios e realização de oficinas; Realização de eventos culturais regulares apoiando na produção original das artes; Promove a diversidade e a inclusão por meio de representação de diversas culturas e comunidades nas atividades culturais do GICI e incentiva as minorias bem como a participação feminina; Oferece uma boa comunicação e divulgação das atividades culturais através de mídias digitais, rádio e material impresso; Seleção de profissionais atuantes nos trabalhos artísticos a

serem oferecidos e formação da equipe de comissão do GICI para o acompanhamento das atividades a fim do desenvolvimento de estratégias com base nos resultados.

O GICI realiza festivais e mostras culturais relacionados à cultura brasileira (cultura folclórica, festivais juninos, carnaval) preservando as culturas tradicionais e conscientizando a população sobre a história e o significado das tradições protegendo o patrimônio cultural imaterial, assim como oficinas de artesanato e exposições dos trabalhos em datas comemorativas sobre cultura indígena e conscientização negra sendo de grande importância para combater o racismo e a discriminação a fim de promover a igualdade e valorização da cultura afro-brasileira preservando e celebrando a história, as artes e as contribuições da comunidade negra para a humanidade; Realiza aulas de música enfatizando a música popular tradicional regional mantendo viva a cultura nordestina através do Xote, Baião, Forró e valorizando a identidade regional e representatividade para a população; Apresentações de capoeira, expressão cultural e esporte afro-brasileiro quem tem um significado histórico, cultural e social promovendo a conscientização histórica dos escravos africanos, impactando na inclusão social pela igualdade e respeito entre as pessoas através dessa expressão artística. O GICI também fornece aulas e palestras sobre o contexto histórico de cada evento da cultura tradicional brasileira.

A visibilidade das iniciativas culturais é trabalhada no GICI pelo trabalho de divulgação e alcance da cultura em Itaporanga gerando oportunidade para as diversidades onde a metodologia se concretiza através da divulgação para os moradores locais, sendo a sede localizada onde ocorre vulnerabilidade social e violência em que sem o GICI esse grupo de pessoas talvez não teriam acesso à cultura de forma efetiva e o alcance onde diferentes públicos serão englobados pela diversidade cultural que o GICI proporciona através

diversidade cultural que o GICI proporciona usando para isto meios de mídias digitais, materiais impressos e divulgação em escolas para aumentar o número de pessoas tendo acesso as iniciativas culturais



Ofício nº 024/2025

Itaporanga – PB, 22 de Abril de 2025.

A Ilmo. Sra. Marcília Mangueira Guimarães  
CHEFE DE GABINETE

*Antônio*  
*1.200*  
DEFERIDO  
Em \_\_\_\_\_  
PREFEITO

Assunto: Aumento de submersão da gratificação mensal

*23/04/25*  
Prefeitura Municipal de Itaporanga  
AZEVEDO LEMOS  
PREFEITO

Com meus cordiais cumprimentos, o Grupo de incentivo cultural de Itaporanga – PB (GICI), CNPJ: Nº 16.842..818/0001-91. É uma instituição sem fins lucrativos, Localizado no endereço: rua Manoel Rufino de Sousa, Conjunto Chagas Soares, Itaporanga-PB, E-mail: [gicicultura@gmail.com](mailto:gicicultura@gmail.com), vem por meio deste, solicitar de vossa senhoria o aumento da submersão de gratificação mensal, visando a melhora e expansão do nosso trabalho com crianças e adolescentes.

Atenciosamente

*Adriene dos Santos Bernardino Teixeira*  
Adriene dos Santos Bernardino Teixeira

Adriene dos Santos Berbadino Teixeira

**Presidente em exercício**

GICI- Grupo de Incentivo Cultura de Itaporanga – PB (PONTO DE CULTURA GICI)

CONTATO: (83) 99667-5408 / E-mail: [gicicultura@gmail.com](mailto:gicicultura@gmail.com)

16.842.818/0001-91  
GICI GRUPO DE INCENTIVO CULTURAL  
DE ITAPORANGA - PB  
Rua Manoel Rufino de Sousa 73  
Conj. Chagas Soares - Itaporanga - PB  
CEP 58.780-000

**MUNICÍPIO DE ITAPORANGA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Processo Administrativo nº. 219/2025**

**Assunto:** subvenção social

**Interessado:** ADRIENE DOS SANTOS BERNARDINO TEIXEIRA

**DESPACHO**

Trata-se de expediente administrativo (nº 219/2025) formalizado pelo GICI – GRUPO DE INCENTIVO CULTURAL DE ITAPORANGA, associação civil privada sem fins lucrativos, através do qual solicita contribuição municipal, a título de subvenção, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade local na área cultural.

A Lei Municipal nº 881/2014 autoriza o Poder Executivo a conceder subvenções sociais a entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos, de natureza assistencial, comunitária, educativa, literária ou esportiva, desde que cumpridos os requisitos legais.

No presente caso, o GICI – GRUPO DE INCENTIVO CULTURAL DE ITAPORANGA, já qualificado nos autos, demonstra sua natureza de associação civil privada sem fins lucrativos e a relevância de suas atividades culturais para a comunidade itaporanguense.

O lúcido Parecer Jurídico acostado aos autos opinou favoravelmente à concessão da subvenção, atestando, mediante análise da documentação apresentada, o pleno atendimento aos requisitos legais estabelecidos pela Lei Municipal nº 881/2014.

Considerando o volume e a diversidade das atividades culturais oferecidas pelo GICI – GRUPO DE INCENTIVO CULTURAL DE ITAPORANGA à população local, as quais promovem o acesso à cultura e o desenvolvimento social, entende-se justificado o aumento do valor da subvenção.

**DECISÃO:**

Em face do exposto, considerando a Lei Municipal nº 881/2014, o Parecer Jurídico favorável, os relevantes serviços prestados pelo GICI – GRUPO DE INCENTIVO CULTURAL DE ITAPORANGA à comunidade local e, em especial, o significativo volume de atividades oferecidas à população, DEFIRO o pedido de subvenção social, fixando o valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) a ser repassado à referida entidade.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal competente para as providências necessárias ao efetivo repasse dos recursos, em conformidade com a legislação orçamentária e financeira vigente.

Adote-se as medidas cabíveis.

Itaporanga/PB, 23 de abril de 2025.

  
AZIF LEMOS

Prefeito Municipal de Itaporanga